



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

Edital PPGAD nº 02/2023

O Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGAd) da Universidade Federal Fluminense (UFF), Niterói, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do Curso de Mestrado Acadêmico em Administração, específico para servidores da Universidade Federal Fluminense, conforme Programa de Qualificação Institucional (PQI/UFF), Portaria nº 60.968/2018.

1. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Todas as inscrições serão feitas pelo site <http://ppgad.uff.br>. Nele, as/os candidatas/os deverão preencher uma ficha online de inscrição e anexar os documentos solicitados.

As inscrições serão iniciadas em 20/01/2023, sexta-feira, e se estenderão até o dia 10/03/2023, sexta-feira.

1.1 Informações e Documentos para a Inscrição

- a) Formulário de inscrição *online* com dados pessoais;
- b) Diploma de Graduação ou comprovante de Colação de Grau de Curso devidamente reconhecido; ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação – em caso de aprovação, a matrícula estará condicionada à apresentação do original do Diploma de Graduação devidamente reconhecido. No caso de títulos obtidos no exterior, os mesmos deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP – Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF (anexar);
- c) Cópia da Pontuação do Teste ANPAD (somente para a(o) candidata(o) que escolher o primeiro modo de seleção;

Observação: Os documentos referidos nos itens **1.1.b** e **1.1.c** deverão ser anexados em formato **pdf**, identificado com o nome da(o) candidata(o) e a descrição do documento que está sendo anexado.

- d) Não haverá cobrança de taxa de inscrição, matrícula ou mensalidade, relacionadas a este edital.
- e) A(O) candidata(o) não poderá concorrer às vagas deste edital caso já possua titulação de mestre.
- f) Para participação do processo seletivo no PPGAd via PQI, os/as servidores/as efetivos/as da UFF devem se inscrever previamente, até o dia 09/03/2023, no link: <https://forms.gle/ncVGNYrmq9Lfwvy8>. Após validação da inscrição pela Escola de Governança em Gestão Pública (EGGP/GEPE), a(o) candidata(o) poderá realizar a inscrição no processo seletivo do PPGAd.

2. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DAS LINHAS DE PESQUISA

2.1 ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ESTUDOS DAS ORGANIZAÇÕES NO BRASIL

Aspectos do funcionamento e da estrutura das organizações atuantes em território nacional. Relações entre as diferentes funções organizacionais. Reflexões sobre as organizações brasileiras. Construções históricas relativas às organizações. Abordagens sobre o papel dos atores sociais: Estado, mercado e sociedade civil. Constituição de políticas públicas.

2.1.1 LINHA DE PESQUISA: ADMINISTRAÇÃO BRASILEIRA

Estudos das questões relativas à estrutura e ao funcionamento interno das organizações brasileiras e às transnacionais, com foco nas suas operações em território nacional. O foco dessa linha se situa nas reflexões sobre as grandes áreas de gestão estratégica, gestão de pessoas e relações de trabalho, marketing, logística, produção e operações, tecnologias de informação, gestão socioambiental e finanças e suas possíveis inter relações.

2.1.2 LINHA DE PESQUISA: ESTADO, ORGANIZAÇÕES E SOCIEDADE

A análise da construção histórica e a atual configuração das relações entre os diferentes tipos de organizações com o Estado e/ou com a sociedade civil. Neste sentido, aborda-se o papel dos atores sociais, suas diferentes formas de inserção e extensão na formulação, implantação e avaliação de políticas nas três esferas institucionais.

3. DAS VAGAS

Estão abertas até 20 (vinte) vagas específicas para servidores da UFF para o Curso de Mestrado Acadêmico em Administração, que poderão ser preenchidas de acordo com uma lista de classificação geral, utilizando-se a média ponderada obtida ao final de todas as ETAPAS do processo seletivo descritas no item 4.

Das 20 vagas oferecidas, o PPGAd decidiu destinar 12% do total de vagas a estudantes pretos, pardos e indígenas graduados; e 6% para pessoas maiores de 60 anos e pessoas com deficiência, conforme a Lei Estadual 6.914 de 6 de novembro de 2014. Assim, ficam reservadas 03 vagas para o primeiro caso e 02 vagas para o segundo caso.

As(Os) servidoras(es) que concorrem às vagas deste edital e que não se classificarem entre as 20 vagas ofertadas concorrerão automaticamente às vagas do Edital PPGAd 01/2023, de ampla concorrência, e, se for o caso, devem indicar suas condições de cotistas.

O PPGAd não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas.

3.1 Candidatas(os) maiores de 60 anos ou com deficiência:

a) A(O)s candidata(o)s que possuírem alguma necessidade especial deverão preencher normalmente o Formulário, declarando a sua condição e necessidades especiais, quais as adaptações, facilidades ou recursos necessários para sua participação no Processo Seletivo e, caso aprovado, nos atos acadêmicos do PPGAd.

b) As(Os) candidatas(os) com necessidades especiais participarão do Concurso Público em igualdade de condições com as(os) demais candidatas(os), no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação, horário e à nota mínima exigida para todos as(os) candidatas(os).

c) O laudo médico original ou cópia autenticada que justifique o acesso ao PPGAd pela reserva de vagas para pessoas com necessidades especiais, atendendo aos critérios estabelecidos pelo Decreto 5.296/2004, poderá ser anexado ao formulário de inscrição ou ser entregue no ato da matrícula. As(Os) candidatas(os) que não apresentarem o laudo médico, dentro do prazo estabelecido ou cujas necessidades não sejam eleitas pelo referido decreto concorrerão às vagas destinadas à ampla concorrência.

3.2 Optantes das Vagas para Cota Racial:

As(Os) candidatas(os) que optarem pelas vagas para cota racial (pretos, pardos e indígenas) deverão registrar sua opção no Formulário de Inscrição. A AUTODECLARAÇÃO, nos termos do Anexo I, deverá ser marcada no formulário de inscrição. Essas vagas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes desta categoria.

4. DAS AÇÕES DO(A) SERVIDOR(A) SE APROVADO(A)

A(O) servidor(a) deverá assinar Termo de Compromisso e Responsabilidade, contendo direitos e obrigações (conforme formulário no ANEXO V), que deverá ser anexado no link da inscrição prévia.

A(O) servidor(a) apenas poderá abandonar o programa no qual foi selecionada(o) por meio de justificativa enviada ao PPG e a EGGP.

A(O) servidor(a) deverá participar das atividades de caráter acadêmico realizadas pela EGGP e submeter artigo no Seminário Científico de Servidores da UFF organizado pela EGGP, quando solicitado.

A(O) servidor(a) deverá realizar a inscrição prévia pelo link para participar das vagas reservadas a servidores via PQI, conforme ponto 1.5.

5. DA SELEÇÃO

O Processo de Seleção constará de dois modos de seleção. No ato de inscrição, a(o) candidata(o) fará a opção por uma das linhas de pesquisa e por uma SOMENTE UMA, modalidade de seleção, entre as duas opções oferecidas, quais sejam: a) primeiro modo de seleção, pelo resultado geral do Teste ANPAD (item 4.1.1) ; b) o segundo modo de seleção, que será feito com base na análise do pré-projeto de dissertação (item 4.1.2).

A(O) candidata(o) deverá optar por UMA, e SOMENTE UMA, linha de pesquisa e por UMA, e SOMENTE UMA, das modalidades de seleção.

5.1 ETAPAS:

5.1.1. PRIMEIRO MODO DE SELEÇÃO

As(Os) candidatas(os) podem se habilitar neste modo de seleção desde que tenham sido classificadas(os) acima ou igual aos 85% melhores classificados no resultado geral do Teste ANPAD.

Este modo de seleção é composto por 1 Etapa:

5.1.1.1 Etapa 1 – Teste ANPAD – correspondente a 100% da Nota Final

Chega-se à nota nesta Etapa convertendo-se a nota do resultado geral do teste ANPAD por interpolação, que irá considerar como limite superior o valor de 100% do Teste ANPAD,

equivalente à nota 10,0 (dez), e como limite inferior o valor de 85% do Teste ANPAD, equivalente à nota 7,0 (sete).

5.1.2 SEGUNDO MODO DE SELEÇÃO:

Este modo de seleção é composto por 2 Etapas.

5.1.2.1 Etapa 1 – Análise do Pré-Projeto Escrito – correspondente a 60% da Nota Final

Nesta Etapa, o Pré-Projeto enviado pela(o) candidata(o) será avaliado segundo os parâmetros descritos no Anexo II deste edital.

O pré-projeto deverá ser escrito de acordo com o formato e o modelo apresentados no Anexo III.

A nota mínima para aprovação nesta Etapa é 7,0 (sete).

5.1.2.2 Etapa 2 – Defesa do Pré-Projeto – correspondente a 40% da Nota Final

Nesta Etapa, a(o) candidata(o) será arguida(o) sobre o pré-projeto apresentado em ambiente virtual (Google Meet), conforme agenda a ser divulgada após a homologação das inscrições.

A arguição será conduzida de acordo com o roteiro apresentado no Anexo IV deste edital.

A nota mínima para aprovação nesta Etapa é 7,0 (sete).

6. DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

A média final de cada candidato(a) será a média ponderada de cada uma das ETAPAS anteriormente descritas, conforme o modo de seleção escolhido.

As (os) candidatas(os) que obtiverem médias finais acima de 7,0 (sete) estarão aprovadas(os). A lista final de classificação das(os) candidatas(os) será ordenada decrescentemente, pela média final, sendo a(o) candidata(o) com maior média a(o) primeira(o) classificada(o) e assim sucessivamente.

7. DOS RECURSOS

Será permitido que as(os) candidatas(os) entrem com recurso, desde que respeitadas as datas e horários do Calendário do Processo de Seleção (ver item 7.2). Os recursos deverão ser enviados por e-mail para secretaria.spd.est@id.uff.br, dentro dos prazos estabelecidos.

7.1 Resultado dos Recursos

A divulgação do resultado do processo seletivo será realizada no site <http://ppgad.uff.br>. Não serão fornecidas informações via telefone. A divulgação ocorrerá de acordo com o calendário do processo seletivo, a seguir:

7.2 Outras Disposições

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Do calendário do Processo de Seleção	
Calendário do Processo de Seleção	
Evento	Data e Horário
1. Inscrições	1ª etapa (EGGP/GEPE) De 20/01/2023 (sexta-feira) a 09/03/2023 (quinta-feira)
	2ª etapa (PPGAd) De 20/01/2023 (sexta-feira) a 10/03/2023 (sexta-feira)
2. Divulgação da agenda de defesa do pré-projeto	14/03/2023 (terça-feira), a partir das 12h
3. Defesa do pré-projeto	De 20/03/2023 (segunda-feira) a 23/03/2023 (quinta-feira), das 09h às 18h
4. Divulgação do resultado das avaliações	24/03/2023 (sexta-feira), a partir das 17h
5. Período para recurso do resultado (por e-mail)	Até 27/03/2023 (segunda-feira)
6. Divulgação do Resultado Final	28/03/2023 (terça-feira), a partir das 17h
7. Matrícula (por e-mail)	29/03/2023 (quarta-feira)
8. Início das aulas	03/04/2023 (segunda-feira), (a ser confirmado pelo Colegiado do PPGAd)

Quaisquer dúvidas sobre o processo seletivo devem ser encaminhadas à Coordenação do Programa pelo e-mail secretaria.spd.est@id.uff.br.

Niterói, 17 de janeiro de 2023.

Prof^ª. Dr^ª. Ana Raquel Coelho Rocha
 Coordenadora
 Programa de Pós-graduação em Administração
 Mat. SIAPE 1257777

ANEXO I – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO - AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, documento de identidade nº _____, emitido em: ____/____/____, pelo: _____, **DECLARO** que sou cidadão(ã) afrodescendente ou indígena descendente, nos termos da legislação em vigor, identificando-me como de cor _____ (preta, parda ou indígena), pertencente a esta etnia, e **DECLARO** que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas ao sistema de cotas para candidato(a)s, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico em Administração no 1º período letivo de 2022, do Programa de Pós-graduação em Administração (PPGAd), da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, da Universidade Federal Fluminense. **DECLARO**, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, não correspondendo à verdade dos fatos, implicarão na minha eliminação da seleção e desligamento do curso. **DECLARO**, por fim, conhecer e aceitar todas as regras estabelecidas no Edital do Processo Seletivo 2023 do PPGAd, de seleção de candidatos, e **DECLARO** concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de cotas.

Niterói (RJ), _____ de _____ de 20__.

assinatura do(a) candidato(a)(a)

ANEXO II – PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO ESCRITO

As notas de cada item serão atribuídas em uma escala de 0 a 10, segundo a descrição do critério do item e a nota da etapa será a média ponderada calculada segundo os pesos definidos no edital.

- **Problema de Pesquisa – Peso: 20%**
 - O problema de pesquisa foi claramente apresentado e está alinhado com a área de concentração do PPGAd?

- **Objetivos (Geral e Específicos) – Peso: 10%**
 - Os objetivos estão claramente descritos, são realizáveis e respondem ao problema de pesquisa?

- **Justificativa da pesquisa – Peso: 10%**
 - A relevância da pesquisa foi claramente justificada?

- **Revisão Bibliográfica – Peso: 35%**
 - A revisão citou estudos que poderão contribuir no desenvolvimento da pesquisa e todas as obras citadas nas Referências bibliográficas são usadas no texto?

- **Metodologia Sugerida – Peso: 15%**
 - A metodologia foi claramente descrita e apresenta caminhos e métodos que poderiam ser adequados ao desenvolvimento da sua pesquisa?

- **Formatação – Peso: 10%**

ANEXO III – PARÂMETROS PARA FORMATAÇÃO DO PRÉ-PROJETOS

- CAPA, contendo:
 - Título do projeto (Times New Roman 16pt, Negrito)
 - Nome completo, CPF e e-mail (Times New Roman 14pt, Negrito)
 - Linha de Pesquisa (Times New Roman 14pt, Negrito)

- Capítulo 1 - Introdução:
 - Contexto e Justificativa
 - Problema de Pesquisa
 - Objetivos (Geral e Específicos)

- Capítulo 2: Revisão Bibliográfica

- Capítulo 3: Metodologia Sugerida

- Referências Bibliográficas (Recomenda-se usar a norma ABNT)

- Formatação:
 - Página A4, Times New Roman 12pt, Margens Superior e Esquerda: 3cm e Margens Inferior e Direita: 2 cm; Parágrafo simples e justificado, Espaçamento entre parágrafos: 12pt

ANEXO IV – ROTEIRO PARA A DEFESA DO PRÉ-PROJETO

As notas de cada item serão atribuídas em uma escala de 0 a 10, segundo a descrição do critério do item e a nota da etapa será a média ponderada calculada segundo os pesos definidos no edital.

A apresentação do roteiro da arguição visa orientar a(o) candidata(o) sobre perguntas que poderão ser feitas, relacionadas ao pré-projeto apresentado, e o peso de cada ponto na avaliação.

- **Explique seu tema e justifique sua escolha – Peso: 40%**
- **Qual o objetivo principal de sua pesquisa? – Peso: 20%**
- **Explique sua metodologia e justifique porque ela é adequada à sua pesquisa – Peso: 40%**

ANEXO V

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO UFF TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Nome do servidor:			
Cargo:	SIAPE	Campus/Unidade de Lotação:	Setor de Lotação:
TERMO DE COMPROMISSO			
<p>O SERVIDOR, se aprovado e matriculado, se compromete a não abandonar o curso sem justificativa, a dedicar-se de forma satisfatória às atividades definidas pelo PPG, a estar em efetivo exercício na UFF no momento da adesão e contribuir com as ações de capacitação/qualificação da EGGP caso seja demandado.</p> <p>Além disso, se compromete a enviar artigo ou similar com os resultados da dissertação de mestrado para a EGGP e participar da avaliação de resultado.</p>			
Local e data:			
_____ / ____ / _____			

Assinatura			